

Primeiro tratado de Escripçura
 averuda que fazem Antonio Pedro
 Machado, e sua mulher Rita Maria
 dos Passos, a João Brar da Silva de
 uma morada de Casas térreas de um
 lance, sita na rua da Boa Vista,
 pela quantia de seis e cento mil reis,
 sera paga pelo comprador, e em
 abaixo se declara.

Saibaõ quantos este publico Instru-
 mento de Escripçura de venda vi-
 vem, que no anno do estareimento de
 Nosso Senhor Jesus Christo de mil e
 cento e cincoenta, aos otre de
 Abril do dito anno nesta Imperial
 Cida de São Paulo, e nua sempre-
 torio e compraveiro partes entre
 si havidas e contratadas, de uma
 como vendedores Antonio Pedro
 Machado, e sua mulher Rita
 Maria dos Passos, e de outra como
 comprador João Brar da Silva, pres-
 seas de nua Tabellião reconhecidas
 feitas proprias de quem dou fe, e
 feitos vendedores me foi dito em
 presença de testemunkas abai-
 xe nomeadas e assignadas, que
 elles são Lutheros e possuidores de
 uma morada de Casas térreas
 de um lance, nua rua sita e
 tra, sita na rua da Boa Vista
 desta Cida, que por um lado
 parte com Casas de Frei Joaquin,
 e por outro lado com Casas de
 Frei Bernardino de Lima, e
 pelas fundos com Casas do falle-
 cido Antonio Mariano de Otre-
 vados Alargues, com duas portas
 na frente, e suas Casas a seguir e da

e da mesma forma que prof-
suem livres e desembargadas,
sua venda ou foro algum ven-
dião como de facto vendidas ti-
nhão ao Comprador pelo preço
e quantia de seis e setenta mil réis
que de mesmo havia recebido
do seu moço da Casa de este
Imperio, da qual pela pre-
zente davaõ plena e geral qui-
tacao para mais não repetir,
e na venda do mesmo Com-
prador cediaõ e transferavaõ
toda a posse, jur, dominio
e suborrio que em ditas Casas
tinham, para que possa go-
zar, possuir, vender, ou doar
como e usa sua que lhe fi-
ca vinda de hoje para sempre,
e se obrigao por suas
prezentes e bens a fazer boa e
vinda a todo o tempo que so-
bre ella haja qual quer divi-
dã. E logo pelo Comprador,
que presente se acha, foi ditto
que accitava esta scriptura
na forma n'ella declarada. E de
seu assino e differença haõ a
presente por murtur siõs apre-
sentado bithete de Distribucão
e conhecimento do seu ganho
da Silva que tudo se segue -
O Livro - Scriptura de venda
que faz Antonio Pedro Macha-
do e sua mulher, affãõ Braz
da Silva, de uma Casa terrea
de um lanceo sita na rua da
Boa Vista, pela quantia de
seis e setenta mil réis, siã paga
pelo Comprador. São Paulo

Paulo da Cruz de Abril de mil e tre-
 centos e cinquenta. Nas concelherias
 Pagou a sisa em dia de Abril de
 mil e trecentos e cinquenta um mil
 e quinhentos e vinte e oito = Cruz =
 Sisa = Collectoria do Districto
 da Cidade de São Paulo. Anno
 financeiro de mil e trecentos qua-
 ranta nove a mil e trecentos e
 cinquenta. = Officinas trinta e quatro
 do Ferro de Recreio fidei lançada
 a quantia de trinta e seis mil reis,
 que pagou o Senhor João Braz
 da Silva, em dia de Abril do dito
 anno, de sisa correspondente a seis
 mil e trecentos reis, importância por
 que e supprida uma morada de
 Casas tirada sita na rua da Roda
 Vista, a Antonio Pedro Machado,
 e sua mulher, sendo paga adisa
 pelo comprador, e conforme con-
 ta da Distribuição que a presen-
 ta em um numero cento e vinte
 e oito = O Collector Manuel Pa-
 gamin de Ornellas = O Recebedor
 Antonio Alves da Cruz = Anto-
 nio Mariano dos Santos. E sendo
 lhos a presença por mim feita
 e lida, accreditada e apiguada
 fazendo arrego da venda dada por
 elle a João Baptista de Souza
 e ao Paulo Bayão com as testemunhas
 presentes Marcellino José do Estar-
 cimanto, João José Baptista de
 conhecido de mim João de Aguiar José
 Prodrigues, Fabellias interino ou
 cível = Antonio Pedro Machado
 = João Pascoal Bayão = João Braz
 da Silva = Marcellino José do Estar-
 cimanto = João José Baptista =

Baptista = Nada mais se con-
tinha em dita Escritura de
venda de uma morada de Casas, que
afirma se acha lavrada em o meu
Livro de notas, findo, de onde
para a qui bene e fielmente se
trata de ar por primeiro tratado
em a memoria e coisa que duvida
faca pela ver, ler, e corre e con-
fize com o seu original em o
dito Livro a qui se reporto em
o meu poder e Cartorio nesta Ju-
rural Cidade de São Paulo em o
mesmo dia mes e anno do prin-
cipio declarada. Gu

1870
Carolina da Silva
Família de Souza
Fidelto de Souza
Chaco - da Silva
a J. J. de Souza
1850 —